



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.966, DE 22 DE JULHO DE 2005.

*Altera a redação da alínea “b” do Art. 1º da  
Lei nº 4.885 de 02 de dezembro de 2004.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da  
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação da **alínea “b”** do **Art. 1º** da **Lei 4.885**,  
de 02 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ b) 13 (treze) “Agentes Comunitários de Saúde” com salário mensal  
equivalente ao padrão 5 do Quadro de Cargos e Funções de Pessoal Efetivo da Prefeitura  
Municipal.”

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal da Administração